



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 28 de maio à 03 de junho de 2005 * nº 959 * Pág. 001/15

ATOS DO PREFEITO

MENSAGEM nº 020/05
Em 1º de junho de 2005.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a essa Egrégia Câmara Municipal de João Pessoa, por intermédio de Vossa Excelência, para comunicar que, sendo-lhes prerrogativas exclusivas que me conferem o art. 35, § 2º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 60, inciso IV, da mesma Lei, decidi vetar parcialmente a Lei nº 6.394, de 19 de maio de 2005, (Autógrafo nº 033/05, sob forma de ofício nº 031/05/DDA), de iniciativa deste Poder Executivo, aprovado, com alterações, nessa Casa — que "Disciplina a Comercialização de Armas Brancas nas Vias Públicas e Logradouros desta Cidade e dá Outras Providências" — por considerá-lo inconstitucional.

O veto recai precisamente sobre o que prescreve o art. 3º, conforme razões a seguir:

"Art. 3º:

"Caberá ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Guarda Municipal, a fiscalização e regulamentação para o fiel cumprimento desta Lei."

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador SEVERINO PAIVA
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa
N e s t a

RAZÕES DO VETO

No Projeto de Lei aprovado por essa Egrégia Câmara Legislativa, constava a seguinte redação: "Caberá ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Guarda Municipal, a fiscalização e regulamentação para o fiel cumprimento desta Lei." o que é inconstitucional, estando em desacordo com a Constituição Federal, Estadual e com a Lei Municipal nº 6.394/90:

Vejam os que diz a CF:

"Art. 144, § 8º:
(.....)

§ 8º Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei." (grifo nosso)

Discorre a CE a respeito:

"Art. 11, Compete aos Municípios:
(.....)

XI - constituir guarda municipal destinada à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei, podendo firmar convênio com a Polícia Militar do Estado para atendimento deste objetivo."

Analisando o que dispõe a Lei Municipal nº 6.394 de 29 de junho de 1990, que institui a Guarda Municipal de João Pessoa:

"Art. 1º. Fica instituída a Guarda Municipal de João Pessoa destinada à proteção de bens, serviços e instalações do Município."

O presente artigo ora vetado entra em conflito com o que prescreve a Lei, sendo, portanto, considerado inválido. A Lei Federal diz que os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei, sendo recepcionado pela Lei Estadual da mesma forma, ou seja, suas atribuições deverão ser dispostas em Lei. Por sua vez a Lei nº 6.394/90, não amplia a Guarda Municipal, a atribuição do poder de polícia.

Concluo que a Guarda Municipal não é polícia ostensiva, tendo como atribuições promover a vigilância dos bens do município, não podendo exercer atribuições de outro, ou de natureza típica de outro, salvo quando houver expressa previsão.

A competência no caso seria da Polícia Civil e militar, por força do art. 16, alínea "a", do Decreto nº 55.649/65 que diz:

"Art. 16- São elementos de execução indireta da fiscalização de produtos controlados:

a) os órgãos da polícia civil ou militar do Distrito Federal, Estados, Territórios e Municípios, que tenham atribuições específicas de fiscalização de armas, munições, pólvoras e explosivos".

Por esse motivo, a Emenda é inconstitucional.

Estas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, são as razões que tenho para justificar a negativa de sanção ao dispositivo mencionado neste documento, a qual estou encaminhando à atilada análise e deliberação de Vossas Excelências.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

LEI Nº 10.459/05
De 1º de junho de 2005.

DEFINE OS DÉBITOS E AS OBRIGAÇÕES
CONSIDERADAS DE PEQUENO VALOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
MANDO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Para efeito do que dispõe o § 3º, do art. 100, combinado com o art. 87, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 37, de 12 de junho de 2002, fica definido como de pequeno valor perante o erário público do Município, os débitos ou obrigações que tenham valor igual ou inferior a 05 (cinco) salários mínimos.

Art. 2º Os créditos oriundos de sentença judiciária superiores ao montante previsto nesta lei, quando renunciados, poderão ser liquidados nos valores constantes no artigo anterior.

Art. 3º Para todos os efeitos, os valores constantes no art. 1º, desta lei, serão considerados de forma global por processo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 1º de junho de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

LEI Nº 10.460, de 1º de junho de 2005.

DENOMINA DE RUA SEVERINA DE FRANÇA CAVALCANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de rua SEVERINA DE FRANÇA CAVALCANTE, artéria pública desta Cidade, ainda sem denominação oficial, localizada no Conjunto Loteamento Morada Universitária (Jardim Cidade Universitária), compreendida entre as quadras nºs 742 e 743.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 1º de junho de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

LEI Nº 10.461, de 1º de junho de 2005.

DENOMINA DE RUA JOSÉ ALVES SOBRINHO (CAZUZA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de rua JOSÉ ALVES SOBRINHO (Cazuza), a via principal de Gramame (antiga estrada de acesso a Recife), ainda sem denominação oficial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 1º de junho de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

LEI Nº 10.462, de 1º de junho de 2005.

DENOMINA DE RUA JOÃO DE SOUZA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de rua JOÃO DE SOUZA LIMA, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará no prazo de 30 dias a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo através do setor competente, procederá o cadastramento da rua de que trata a presente lei, junto a SAELEPA, CAGEPA, TIM, OI, CLARO, TELEMAR e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ETC.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 1º de junho de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

LEI Nº 10.463, de 1º de junho de 2005.

DENOMINA DE RUA EMANUEL MERCÊS RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de rua EMANUEL MERCÊS RODRIGUES, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Ricardo Vieira Coutinho

Vice-Prefeito - Manoel Alves da Silva Júnior

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Francisco de Paula Barreto Filho

Secretário de Administração - Suelma de Fátima Bruns

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva

Assessora - Carmen Lúcia Duarte Dias

Chefe da Unidade de Atos - Virginia Márcia Coutinho Nóbrega

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Art. 2º O Poder Executivo providenciará no prazo de 30 dias a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo através do setor competente, procederá o cadastramento da rua de que trata a presente lei, junto a SAELPA, CAGEPA, TIM, OI, CLARO, TELEMAR e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ETC.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 1º de junho de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

LEI Nº 10.464, de 1º de junho de 2005.

DÁ DENOMINAÇÃO A ARTÉRIAS PÚBLICAS EXISTENTES NA COMUNIDADE SÃO RAFAEL, BAIRRO CASTELO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de rua BEIJA FLOR, a via localizada entre os números 100 a 155, na Comunidade São Rafael, no Bairro do Castelo Branco, nesta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º Fica denominada de rua RIO AMAZONAS, a via localizada entre os números 300 a 322, na Comunidade São Rafael, no Bairro do Castelo Branco, nesta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 3º Fica denominada de rua DAS FLORES, a via localizada entre os números 400 a 450, na Comunidade São Rafael, no Bairro do Castelo Branco, nesta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 4º Fica denominada de rua RIO PARAÍBA, a via localizada entre os números 600 a 616, na Comunidade São Rafael, no Bairro do Castelo Branco, nesta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 5º Fica denominada de rua RIO JAGUARIBE, a via localizada entre os números 5 a 19, na Comunidade São Rafael, no Bairro do Castelo Branco, nesta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 6º Fica denominada de rua RIO SÃO FRANCISCO, a via localizada entre os números 701 a 732, na Comunidade São Rafael, no Bairro do Castelo Branco, nesta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 7º Fica denominada de rua CASAS NOVAS, a via localizada entre os números 501 a 530, na Comunidade São Rafael, no Bairro do Castelo Branco, nesta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 1º de junho de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

LEI Nº 10.465, de 1º de junho de 2005.

DENOMINA DE RUA AGENOR FRANCISCO DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de rua AGENOR FRANCISCO DE MELO, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará no prazo de 30 dias a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo através do setor competente, procederá o cadastramento da rua de que trata a presente lei, junto a SAELPA, CAGEPA, TIM, OI, CLARO, TELEMAR e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 1º de junho de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

LEI Nº 10.466, de 1º de junho de 2005.

DENOMINA DE RUA SEVERINO CLEMENTE DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de rua SEVERINO CLEMENTE DE SOUZA, uma das artérias públicas da Comunidade Santa Bárbara, nesta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará no prazo de 30 dias a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo através do setor competente, procederá o cadastramento da rua de que trata a presente lei, junto a SAELPA, CAGEPA, TIM, OI, CLARO, TELEMAR e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 1º de junho de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

LEI Nº 10.467, de 1º de junho de 2005.

DENOMINA DE RUA JOSÉ ENOILDO SOUTO FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de rua JOSÉ ENOILDO SOUTO

FERNANDES, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 1º de junho de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

LEI Nº 10.468, de 1º de junho de 2005.

DENOMINA DE RUA ALAIDE GOMES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de rua ALAIDE GOMES DA SILVA, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 1º de junho de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

LEI Nº 10.469, de 1º de junho de 2005.

DENOMINA DE RUA JOSÉ WALTER MARINHO MARSICANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de rua JOSÉ WALTER MARINHO MARSICANO, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo através do setor competente, procederá o cadastramento da rua de que trata a presente lei, junto a SAELPA, CAGEPA, TIM, OI, CLARO, TELEMAR e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 1º de junho de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

LEI Nº 10.470, de 1º de junho de 2005.

DENOMINA DE RUA AMÉLIO CARNEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de rua AMÉLIO CARNEIRO, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 1º de junho de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

LEI Nº 10.471, de 1º de junho de 2005.

DENOMINA DE RUA ROSILDA VIEIRA DE AMORIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de rua ROSILDA VIEIRA DE AMORIM, artéria pública desta Cidade, ainda sem denominação oficial, localizada no Bairro Jardim Cidade Universitária, uma das Quadras de código 004/034, Lote 0123.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará no prazo de 30 dias a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo através do setor competente, procederá o cadastramento da rua de que trata a presente lei, junto a SAELPA, CAGEPA, TIM, OI, CLARO, TELEMAR e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 1º de junho de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

LEI Nº 10.472, de 1º de junho de 2005.

DENOMINA DE JOSÉ ASDRUBAL MARSIGLIA DE OLIVEIRA, O LABORATÓRIO CENTRAL (LACEN) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de Dr. JOSÉ ASDRUBAL MARSIGLIA DE OLIVEIRA, o Laboratório Central (LACEN).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 1º de junho de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

LEI Nº 10.473, de 1º de junho de 2005.

DENOMINA DE DR. CLOVIS BEZERRA CAVALCANTI, O CENTRO DE HIPERTENSÃO E DIABETES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de Dr. CLOVIS BEZERRA CAVALCANTI, o Centro de Hipertensão e Diabetes, localizado no antigo Lactário da Torre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 1º de junho de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

LEI Nº 10.474, de 1º de junho de 2005.

DENOMINA DE "BOSQUE PAU-BRASIL" ÁREA SITUADA NA PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de "BOSQUE PAU-BRASIL", pequena área situada na Praça da Independência, na qual foram plantadas 30 (trinta) espécies de pau-brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 1º de junho de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

LEI Nº 10.475, de 1º de junho de 2005.

DENOMINA DE PRAÇA PINTOR BIU VELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de Praça PINTOR BIU VELHO, logradouro público situado na interseção das Ruas Etelvina Macedo de Mendonça e Dom Santino Coutinho, em frente a Padaria Josilma, no Bairro da Torre, nesta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará no prazo de 30 dias a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo através do setor competente, procederá ao cadastramento da praça de que trata a presente lei, junto a SAELPA, CAGMPA, TIM, OI, CLARO, TELEMAR e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 1º de junho de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

LEI Nº 10.476, de 1º de junho de 2005.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE RENAIIS, TRANSPLANTADOS E DOADORES DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE RENAIIS TRANSPLANTADOS E DOADORES DA PARAÍBA - RENAIIS/PB, associação sem fins lucrativos, devidamente registrada no Cartório Toscano de Brito sob o nº 151.689, Livro A-23, com sede e foro na cidade de João Pessoa-PB, na Praça Dom Adauto, s/nº, Centro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 1º de junho de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 5.333/05
de 1º de junho de 2005

MODIFICA O INCISO IX, DO ART. 1º DO DECRETO Nº 4.771/03, DE 20 DE JANEIRO DE 2003, ACRESCENTANDO PARÁGRAFO ÚNICO AO MESMO ARTIGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso XXXIV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

D E C R E T A :

Art. 1º O inciso IX, do art. 1º, do Decreto nº 4.771/03, de 20 de janeiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

IX - Os contratos para a prestação de serviços especiais, temporários ou de natureza eventual, bem como os de serviços técnicos especializados em que a Prefeitura seja parte, serão assinados ou rescindidos pelos Secretários das respectivas Secretarias onde o contratado irá prestar seus serviços, após prévia autorização do Prefeito Municipal, ou por sua delegação à SEAD."

Art. 2º Fica acrescentado ao art. 1º, do Decreto nº 4.771/03, de 20 de janeiro de 2003, o seguinte Parágrafo Único:

"Art. 1º

Parágrafo Único - Os contratos mencionados no inciso IX serão iniciados e concluídos perante as

RE

Secretarias onde o contratado irá desempenhar sua função, sendo obrigatório ao Secretário da Pasta Contratante informar à Secretaria de Administração a relação nominal dos contratados, período do contrato, função, lotação e valor mensal do contrato".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 1º de junho de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 5.334/05
De 03 de junho de 2005.

~~CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVA DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 109/05,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a **Maria das Neves da Silva Buás**, viúva do ex-servidor **Mozart de França Buás**, falecido no dia 02 de abril de 2005.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, representando o valor integral do último provento do servidor, por ocasião do seu falecimento, consoante o que dispõe a regra contida no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o art. 4º, da Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2005, como preceitua o art. 105, inciso I, do Decreto Federal nº 3.048/99.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 03 de junho de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 5.335/05
De 03 de junho de 2005.

~~CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVA DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 140/05,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a **Marluce Emilia Serpa Mendonça**, viúva do ex-servidor **Gilvan Serpa Mendonça**, falecido no dia 1º de maio de 2005.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, representando o valor integral do último provento do servidor, por ocasião do seu falecimento, consoante o que dispõe a regra contida no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o art. 4º, da Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2005, como preceitua o art. 105, inciso I, do Decreto Federal nº 3.048/99.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 03 de junho de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 5.336/05
De 03 de junho de 2005.

~~CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVA DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 124/05,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a **Neusa dos Santos Correia**, viúva do ex-servidor **Antonio Graciliano Correia**, falecido no dia 05 de abril de 2005.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, representando o valor integral do último provento do servidor, por ocasião do seu falecimento, consoante o que dispõe a regra contida no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o art. 4º, da Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2005, como preceitua o art. 105, inciso I, do Decreto Federal nº 3.048/99.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 03 de junho de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 5.337/05
De 03 de junho de 2005.

~~CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVA DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 126/05,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a **Maria do Livramento Ferreira da Silva**, viúva do ex-servidor **José Severino da Silva**, falecido no dia 23 de abril de 2005.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, representando o valor integral do último provento do servidor, por ocasião do seu falecimento, consoante o que dispõe a regra contida no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o art. 4º, da Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2005, como preceitua o art. 105, inciso I, do Decreto Federal nº 3.048/99.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 03 de junho de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 5.338/05

De 03 de junho de 2005.

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVO E TEMPORÁRIA A DEPENDENTES DE EX-SERVIDORA MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 145/05,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a **Cícero José Alves** e temporária aos menores **Pedro Henrique Cordeiro Alves**, nascido no dia 27 de julho de 1989; **Felipe Arthur Cordeiro Alves**, nascido no dia 07 de outubro de 1993 e **Marília Grazielle Cordeiro Alves**, nascida no dia 27 de julho de 1998; viúvo e filhos da ex-servidora **Maria da Conceição Cordeiro Alves**, falecida no dia 16 de abril de 2005.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) em favor do viúvo e 50% (cinquenta por cento) em favor dos menores, representando o valor integral do último provento da servidora, por ocasião do seu falecimento, consoante o que dispõe a regra contida no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o art. 4º, § 3º, da Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2005, como preceitua o art. 105, inciso I, do Decreto Federal nº 3.048/99.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 03 de junho de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 5.339/05

De 03 de junho de 2005.

CONCEDE REVISÃO DE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVA E TEMPORÁRIA A DEPENDENTE DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL. REVOGA O DECRETO Nº 2.166, DE 23 DE SETEMBRO DE 1991 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 095/05,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida revisão de pensão vitalícia a **Marileusa Santos Mateus** e temporária a **Karla Santos Mateus**, nascida no dia 19 de março de 1987, viúva e filha, do ex-servidor **José Carlos Mateus da Silva**, falecido no dia 12 de maio de 1988.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido, respectivamente, à base de 50% (cinquenta por cento) em favor da viúva e 50% (cinquenta por cento), em favor da dependente, representando o percentual de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens que o ex-servidor percebia pelo município, consoante o que dispõe a regra contida no art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 2.166, de 23 de setembro de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 03 de junho de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.058

Em, 27 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

I. NOMEAR, HELENA MAROJA, matrícula nº 41.493-0, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAE - 3, da Secretaria da Administração;

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 16 de maio de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.059

Em, 27 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

I. NOMEAR, JOSÉ SOARES DOS SANTOS, para o cargo em comissão de Diretor de Administração e Finanças, símbolo DAE - 2, da Secretaria de Desenvolvimento Social;

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 17 de maio de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.060

Em, 1º de junho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MANOEL TAIGY DE QUEIROZ MELLO NETO, matrícula nº 15.109-2, do cargo em comissão de Encarregado de Mercado de 1ª Categoria - Mercado Central, símbolo DAS - 3, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.067

Em, 1º de junho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005

RESOLVE:

EXONERAR, NATILDO MENDONÇA DE SALES, matrícula nº 41.892-7, do cargo de Presidente, símbolo DAE-3, HIBRAILDE DA COSTA CARVALHO NETO, matrícula nº 42.542-7 e EMÍLIA DE RODAT DE SOUZA SILVA, matrícula nº 24.124-5, Membros, símbolo DAS - 1, da Comissão Central Permanente de Licitação da Secretaria da Administração.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.068

Em, 1º de junho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, e de conformidade com o Memorando nº 25/2005, de 20 de maio de 2005 da Comissão Central Permanente de Licitação - COPEL;

RESOLVE:

NOMEAR a Comissão Central Permanente de Licitação da Secretaria da Administração, composta dos seguintes membros:

- Natildo Mendonça de Sales, matrícula nº 41.892-7, Presidente, símbolo DAE-3;
- Manoel Taigy de Queiroz Mello Neto, matrícula nº 15.109-2, Membro, símbolo DAS-1;
- Emília de Rodat de Souza Silva, matrícula nº 24.124-5, Membro, símbolo DAS-1
- João Francisco Barbosa, matrícula nº 25.019-8, Suplente.
- José Geraldo de Albuquerque Sobrinho, matrícula nº 27.343-1, Suplente;


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.069

Em, 1º de junho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA ZÉLIA HENRIQUES JUREMA, matrícula nº 23.269-6, para o cargo em comissão de Chefe da Secretaria Pessoal, símbolo DAE - 3, da Secretaria-Executiva de Ciência e Tecnologia.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.070

Em, 1º de junho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, MARY ANNE VIDERES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 11.587-8, para o cargo em comissão de Chefe da Seção de Doenças Transmissíveis, símbolo DAI - 1, da Secretaria da Saúde.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.071

Em, 1º de junho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, SOFIA NETA DE OLIVEIRA DIAS, matrícula nº 43.910-0, do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Atendimento, símbolo DAS - 3, da Secretaria de Desenvolvimento Social.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.072

Em, 1º de junho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, LUIZ CARLOS RANGEL SOARES, para o cargo em comissão de Diretor de Estudos e Pesquisas Ambientais, símbolo DAE - 2, da Secretaria-Executiva de Meio Ambiente.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.073

Em, 1º de junho de 2005.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

I. **NOMEAR, DORGHVÂNIA NASCIMENTO FERREIRA DA SILVA**, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio da Coordenadora de Políticas Públicas para as Mulheres, símbolo DAS - 1, do Gabinete do Prefeito.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 16 de maio de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 362/05**

Em, 30 de maio de 2005

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 018459/2005 e ofício 15/2005, de 14 de abril de 2005-CCSF,

RESOLVE: colocar à disposição do CENTRO CULTURAL DE SÃO FRANCISCO, com ônus, o servidor EDGLEY ROCHA DELGADO, matrícula nº 14.760-5, Datilógrafo, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura (SEINFRA), até 31 de dezembro de 2005.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 14 de abril de 2005.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO

Secretário

PORTARIA Nº 363/05

Em, 30 de maio de 2005

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 022419/2005 e ofício nº 0212/05-CG/SEDEC de 5 de maio de 2005,

RESOLVE: colocar à disposição da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDES), a servidora MARIA DO SOCORRO VICENTE LEITE E SILVA, matrícula 3.321-9, Professora da Educação Básica II, lotada na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, até 31 de dezembro de 2005.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 5 de maio de 2005.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO

Secretário

PORTARIA Nº 364/05

Em, 30 de maio de 2005

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 022419/2005 e ofício nº 0212/05-CG/SEDEC de 5 de maio de 2005,

RESOLVE: colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB, com ônus, o servidor FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA, matrícula 25.025-2, Agente Administrativo, lotado na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, até 31 de dezembro de 2005.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 5 de maio de 2005.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO

Secretário

PORTARIA Nº 365/05

Em, 30 de maio de 2005

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 022419/2005 e ofício nº 0212/05-CG/SEDEC de 5 de maio de 2005,

RESOLVE: colocar à disposição da ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE LICENCIATURA PLENA DO ESTADO DA PARAÍBA (APLP), com ônus, os servidores LÚCIA DA SILVA BARBOSA, matrícula 19.032-2, Professor da Educação Básica II e JOÃO FERREIRA DA SILVA NETO, matrícula 28.327-4, Professor da Educação Básica II, lotados na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, até 31 de dezembro de 2005.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 5 de maio de 2005.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO

Secretário

PORTARIA Nº 366/05

Em, 30 de maio de 2005

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 015507 e ofício nº 43/MG/05, de 6 de abril de 2005-CD-MG,

RESOLVE: colocar à disposição da CÂMARA DOS DEPUTADOS, sem as vantagens adicionais, a servidora MARIA DE FÁTIMA ALVES DOUETS DE MELO, matrícula nº 31.011-5, Orientadora Educacional, lotada na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, para prestar serviço junto ao Gabinete do Deputado Federal Marcondes Gadelha, até 31 de dezembro de 2005.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 6 de abril de 2005.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO

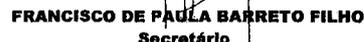
Secretário

PORTARIA Nº 367/05

Em, 31 de maio de 2005

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03,

RESOLVE: Determinar que a Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Administração (SEAD), proceda a abertura de inquérito administrativo para processamento dos fatos constantes do Ofício nº 0501/2005-SEFIN, datado de 25 de maio de 2005.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO

Secretário

PORTARIA Nº 368/05
Em, 31 de maio de 2005

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 023162/2005 de 25.05.2005,

RESOLVE: tornar sem efeito a Portaria nº 233/05, de 6 de abril de 2005, publicada no Semanário Oficial nº 951, de 02 à 08 de maio de 2005, que colocou à disposição da COMUNIDADE EVANGÉLICA SARA NOSSA TERRA EM JOÃO PESSOA, com ônus, a servidora MARINÉS LOPES DA CUNHA, matrícula nº 30951-6, Assistente Social Escolar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), até 31 de dezembro de 2008.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1º de março de 2005.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 369/05
Em, 31 de maio de 2005

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 022633/2005 e ofício STTrans/Super nº 310/05 de 20 de maio de 2005,

RESOLVE: colocar à disposição da SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA (STRANS), com ônus, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Administração, até 31 de dezembro de 2005.

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	ÓRGÃO
18.447-1	Geraldo de Barros Moreira Filho	Aux. de Administração	SEAD
18.463-2	Gilson de Castro Vieira	Aux. de Administração	SEAD
17.625-7	José Jeremias Cavalcante	Aux. de Administração	SEAD

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 20 de maio de 2005.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 370/2005

Em, 02 de junho de 2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 107/05- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **MARIZA ROQUE DE LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº **08.816-1**, lotada na Secretaria de Saúde.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 371/2005

Em, 02 de junho de 2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 068/05- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **DALVANIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5,

matrícula nº 03.563-7, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 372/2005

Em, 02 de junho de 2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 065/05- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **MARIA ISABEL FARIAS SABINO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.4, matrícula nº **25.325-1**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

HOMOLOGAÇÃO

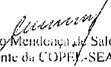
Acatando relatório apresentado pela Pregoeira designada pela Portaria nº 901/2005, de que trata os Processos Licitatórios Nº 2005/005483, 004710, 003979, 0013705, 0012994, 006198, 009716, 002988, 003335, 003232, 011971, 002754, 003761, 014263, 003231, 002804, 2005/016584, 2005/006350 e 2005/01350-**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2005**, que tem por objeto a locação mensal de veículos destinados às diversas Secretarias, Homologo o procedimento licitatório em favor das firmas: **ESPACIAL CAR RENTAL - Lotes: 01 a 10 e 15 a 17 (R\$ 33.359,00- mensal e R\$ 400.308,00- 12 meses)**, **EGEL LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA - Lotes: 11 e 12 (R\$ 11.111,00 - Mensal e R\$ 133.332,00 - 12 meses)**, **LOCADORA DE VEICULOS CAXANGÁ - Lote: 18 (R\$ 3.500,00- Mensal R\$ 42.000,00- 12 meses)**, **CATOLÉ SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - Lote: 19 (R\$ 2.700,00 - Mensal e R\$ 32.400,00 -12 Meses)**, **SI TRANSPORTES - Lotes: 22 (R\$ 14.100,00 - Mensal e R\$ 169.200,00 - 12 Meses)** e **TRANS VINICIUS - Lote: 21 (R\$ 4.300,00 - Mensal e R\$ 51.600,00 - 12 Meses)**. Valor total mensal de R\$ 73.570,00 (Setenta e três mil, quinhentos e setenta reais), e R\$ 828.840,00 (Oitocentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta reais), para 12 (doze) meses.

(Replicado por incorreção)
João Pessoa, 31 de Maio de 2005.


Francisco de Paula Barreto Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

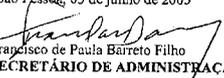
Instrumento: Contrato Nº 017/2005
Objeto: Prestação de serviços de locação de 01 (um) caminhão tipo F 4000, carroceria aberta, com motorista, sendo o abastecimento de combustível por conta da Prefeitura, para trabalhar 08 (oito) horas diárias de segunda às sextas, e aos sábados até às 12:00 horas.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Marcos Vinicius Gomes de Araújo Filho-ME.
Processo: Nº 2896/2005 - Convite nº 009/2005.
Signatários: Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração, Dr. João Azevedo Luis Filho, pela Secretaria Executiva do Desenvolvimento Urbano e o Sr. Marcos Vinicius Gomes de Araújo, pela Firma Marcos Vinicius Gomes de Araújo Filho-ME.
Vigência: 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
Valor: Mensal de R\$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais), perfazendo a importância global de R\$ 19.250,00 (dezenove mil e duzentos e cinquenta reais).
João Pessoa, 01/06/2005


Nauldy Mendonça Sales
Presidente da COMPE-SEAD

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acatando o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, de que trata o Processo Licitatório Nº 004368/05- **CONCORRÊNCIA Nº 001/2005**, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade para estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias, desenvolvimento e execução de ações promocionais e elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual", **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe **E ADJUDICO** o Objeto às Empresas: **CONTA 01- ANTARES PUBLICIDADE LTDA - Valor Total: R\$ 1.451.250,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)**; **CONTA 02- FAZ COMUNICAÇÃO LTDA - Valor Total: R\$ 580.500,00 (Quinhentos e oitenta mil, quinhentos reais)**; **CONTA 03- 9IDÉIA COMUNICAÇÃO LTDA - Valor Total: R\$ 435.375,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais)**; **CONTA 04- REAL PUBLICIDADE LTDA - Valor Total: R\$ 435.375,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais)**

João Pessoa, 03 de junho de 2005


Francisco de Paula Barreto Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

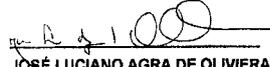
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 022070/2005
INEXIGIBILIDADE nº 01/2005

Ratifica por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para elaboração do Projeto da Estação Ciência de João Pessoa, compreendendo as seguintes etapas: Estudo Preliminar, Anteprojeto, Projeto Legal, Projeto Executivo, detalhamento e especificação, no valor de R\$ 380.800,00 (trezentos e oitenta mil e oitocentos reais), em favor de Oscar Niemeyer Soares Filho, com arrimo no Art. 25. Inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica desta SEPLAN e tendo em vista os elementos que instruem o Processo supra citado.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

João Pessoa, 02 de junho de 2005.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário do Planejamento

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 026/2005

Em, 31 de maio de 2005

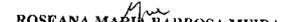
A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Legislação vigente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar o fato, objeto da Denúncia no Processo nº 4318/SMS, de 26 de abril do corrente ano, com a seguinte composição:

- Carlos Eduardo dos Santos Farias - Presidente
- Vera Oliveira de Lima - 1º. Membro
- Jorge Antônio Alves Theofilo - 2º. Membro

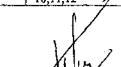
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Permanente de Licitação devidamente constituída pela Portaria nº 092 de 07 de janeiro de 2005, com fundamento no art. 16 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

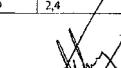
PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL	OBS:
017	16.05.05	CONVITE	LANCH. E RESTAURANTE COMO COMER LTDA	01.	Aquisição de Quentinhos p/SAMU; SESAU Contrato Vigência: 06 meses	65.199,12	65.199,12	SESAU
021	16.05.05	CONVITE	TOTALNORTE.COM. E REFRIGERAÇÃO LTDA	01,02,03,04,05,06,07,08,09, 10,11,12	Aquisição de Ar condicionados	60.635,00	60.635,00	SESAU


José Robson Fausto
Presidente - CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Permanente de Licitação devidamente constituída pela Portaria nº 092 de 07 de janeiro de 2005, com fundamento no art. 16 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL	OBS:
022	02.05.05	CONVITE	PRISMA VIAGENS E TURISMO LTDA	01,02,03,04,05	Aquisição de Passagem Aéreas Vôos nacionais - rotas diversas Percentual de desconto 3,8%	60.341,42	60.341,42	SESAU
023	*	CONVITE	Cancelado	*	Aquisição de Centrais Telefônicas	*	*	*
024	02.05.05	CONVITE	MULTIATVE PROD. AGROP. E SAÚDE AMBIENTAL CEPA - CENTRAL DE PROD. AGROPECUARIO	1,3, 2,4	Aquisição de Inseticidas Centro de Controle de Zoonoses	12.935,00 61.810,50	74.745,50	SESAU


José Robson Fausto
Presidente - CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Permanente de Licitação devidamente constituída pela Portaria nº 092 de 07 de janeiro de 2005, com fundamento no art. 16 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL	OBS.
027	23.05.05	CONVITE	H&T COM. DE PROD. HOSP. E DIAGNOSTICA LTDA	01,02,03	Aquisição de Monitores, Oxímetros e Oftalmoscópio	70.266,00	70.266,00	I.C.V.
029	17.05.05	CONVITE	MULTIFLO COM. SERV/ANA CLAUDIA O GALVÃO-ME	10,	Aquisição de Materiais de Laboratório	1.960,00		
			H&T COM. DE PROD. HOSP. E DIAGNOSTICA LTDA	07,14,16,21,23,24,25,27,28,29,30,32,34,35,40,46,48,49,50,53,		25.719,37		
			BIOTEC COM. DE MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	01,02,03,04,05,06,08,09,11,12,13,15,17,18,19,20,26,31,33,44,45,51,52		21.105,38		
30	17.05.05	CONVITE	NN TINTAS /NILDA PASSO COSTA - ME	01,02,03,04,05,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,34,35,37,38,39	Aquisição de Material de Construção para Reforma e Manutenção em Órgãos do Município	34.370,60	48.784,75	SESAU
			MP- COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	33,36,		1.545,00		
			M.F. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	06,		520,00		

José Robson Fagundes
Presidente - CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Permanente de Licitação devidamente constituída pela Portaria nº 092 de 07 de janeiro de 2005, com fundamento no art. 16 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL	OBS.
31	09.05.05	CONVITE	SEVERINO RAMOS GUEDES	10,	Aquisição de Gêneros Alimentícios Atender a Rede Hospitalar Municipal	1.107,00		
			ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA	03,04,14,15,16,18,19,39		1.715,32		
				01,02,05,06,07,08,09,11,12,13,17,20,21,22,223,24,25,26,27,2829,30,31,32,33,31,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,51,52,53,54,55,57,58,60,61,62,63,64,65		41.548,68	44.371,00	SESAU

José Robson Fagundes
Presidente - CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Permanente de Licitação devidamente constituída pela Portaria nº 092 de 07 de janeiro de 2005, com fundamento no art. 16 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

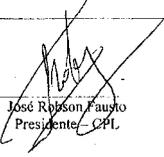
PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL	OBS.
32	17.05.05	CONVITE	INTER TELEINFORMATICA LTDA	01,02,03,04	Aquisição de Centrais Telefônica para Centro de Controle de Zoonoses e Sesaú	19.510,00	19.510,00	SESAU
33	17.05.05	CONVITE	MEDICAL MERCANTIL DE APAREL. MEDICA LTDA	01,02,03,04,05,06	Aquisição de Chassis com Ecrans para Radiologia do Hospital Santo Isabel	12.088,50	12.088,50	SESAU
36	16.05.05	CONVITE	SAUDE MEDICA COM. REF. LTDA	01,02,05,06,09,12,15,16,17,21,22,23,26,27,33,36,50,53,55,56,57,58,59,60,61,62,63,68,76,77,79,87,	Aquisição de Materiais de Análises Clínicas p/ Suprir os Hosp. Santa Isabel; Hosp. Valcentina Figueiredo e Maternidade Santa Maria	21.814,89		
			JAH PLAST LTDA	30,		237,60		
			DIAG. MED. PROD. MED. LABORATORIAIS LTDA	03,04,07,08,10,11,13,14,18,19,20,25,28,29,30,31,32,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,51,52,54,64,65,66,67,69,70,71,72,73,74,75,78,80,81,82,83,84,85,86,				
37	16.05.05	CONVITE	DATA BUSINESS SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA	01,	Aquisição de Licença de Uso de Software p/ Gerenciamento dos Processos Licitação	68.800,00	68.800,00	SESAU
38	20.05.05	CONVITE	DISK TAXI CENTRAL DE RESERVA LTDA	01,02,	Contratação de Empresa de Locação de Táxi	20.052,00	20.052,00	SESAU
42	17.05.05	CONVITE	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	04,05,08,14,16,17,18,19,24,25,29,37,47,51,53,59,	Aquisição de Medicamentos	12.978,40		
			ELFA COM. REP. PROD. HOSPITALAR LTDA	01,10,13,20,23,26,30,32,36,38,39,40,41,42,45,50,		26.257,22		
			ATMA PROD. HOSPITALARES LTDA	02,03,06,07,11,12,15,22,28,31,34,35,43,44,48,49,58		40.403,76		
43	17.05.05	CONVITE	BIOTEC COM. MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29	Aquisição de Material Medico Hospitalar	49.025,08	49.025,08	SESAU
44	19.05.05	CONVITE	DENTAL SHALON LTDA	01,	Serviços de Manutenção em Equipamentos Odontológicos do Município	78.000,00	78.000,00	SESAU

José Robson Fagundes
Presidente - CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Permanente de Licitação devidamente constituída pela Portaria n° 092 de 07 de janeiro de 2005, com fundamento no art. 16 da Lei Federal n° 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL	OBS:
035	04.05.05	CONVITE	JR MARTINS LTDA	01,02,03,04,05,06,07,08,09	Serviço de Reforma do CEO Centro de Especialidades em Odontologia	50.179,74	50.179,74	SESAU


José Ripston Fausto
Presidente - CPL

SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa torna Público a homologação das seguintes Licitações:

MESES DE REFERÊNCIAS ABRIL E MAIO DE 2005

Modalidade de Licitação	Proponente vencedor	Objeto	Valor Total R\$
1º Aditivo ao Contrato n° 11/2004, objeto Tomada de Preços n° 60/2004-LOTE 02.	AGL Engenharia Ltda.	1º Aditivo ao Contrato n° 11/2004 - PARA RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO COM PRÉ-MISTURADO ASFÁLTICO A FRIO (P.M.F.) EM DIVERSAS RUAS DE JOÃO PESSOA - LOTE 02 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa. CONTRATADA: AGL Engenharia Ltda. I - DO OBJETO - Os serviços previstos na planilha inicial foram acrescidos a fim de atender as necessidades previstas inicialmente ao contrato inicial, uma vez que foi constatado que os locais onde os serviços de recuperação de pavimentação com PMF recebe um grande fluxo de automóveis, tornando-se assim, a necessária aplicação de reposição de rejuntados mais seguros e com tempo de cura mais rápido facilitando em consequência a abertura mais rápida do tráfego, ora aditado nos termos do Quadro Demonstrativo de Aditivo de serviços n° 01 em anexo, que passa a integrar o presente termo, como se transcrito fosse. II - DO VALOR - O valor global do contrato passa a ser de R\$ 282.267,00 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, E DUZENTOS E SESENTA E SETE REAIS), baseando-se no cálculo do valor presentemente adicionado de R\$ 56.100,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, E CEM REAIS), correspondente a 24,80 % do valor global do contrato. III - DO PRAZO - O prazo total para a conclusão dos serviços permanece igualmente inalterado em 120 (CENTO E VINTE) dias corridos, devendo estar concluído até o dia 25 de maio de 2005. IV - FINAL - Continuam em vigor as cláusulas do Contrato não alteradas pelo presente ajuste.	56.100,00
2º Aditivo ao contrato n° 12/2004, objeto da Tomada de Preços n° 08/2004	Construtora AZARIAS Ltda	1º Aditivo ao Contrato n° 12/2004 - Execução dos Serviços Complementares da Urbanização da Orla Marítima (Trechos: Manaíra/Tambaú/Cabo Branco/Seixas) - Contrato De Repasse N° 0132972-25/2001/Embratur/Caixa. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De João Pessoa. CONTRATADA: Construtora AZARIAS Ltda I - DO OBJETO - Os serviços previstos no contrato original ficam acrescidos de novos itens de serviços, remanejados e suprimidos, conforme Exposição de Motivos constantes nas folhas 17, 18 e 19 do Processo Administrativo n° 0778/05-SEINFRA a fim de se adequarem às novas necessidades do projeto executivo e demonstrado no Quadro de Aditivo n° 01, folhas 20 à 25 do citado	47.916,76


Adm. Teresa Cristina Teles de Holanda
Presidente Comissão de Licitação SEINFRA
Mat. 4 426-1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa torna Público a homologação das seguintes Licitações:

MESES DE REFERÊNCIAS ABRIL E MAIO DE 2005

		processo em anexo, que passa a integrar o presente Termo, como se transcrito fosse. II - DO VALOR - O valor global do contrato passa a ser de R\$ 289.307,82 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), baseando-se no cálculo do valor presentemente adicionado de R\$ 47.916,76 (QUARENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), correspondente a 19,85 % do valor global do contrato. III - DO PRAZO - O prazo total para a conclusão dos serviços fica prorrogado por mais 90 (NOVENTA) dias corridos, conforme solicitado pela Contratada e aprovado pela Diretoria de Obras/SEINFRA, passando o prazo total da obra para 180 dias corridos, devendo os serviços serem concluídos até o dia 12/09/2005, considerando-se a paralisação ocorrida no período de 10/11/2004 à 24/04/2005. IV - FINAL - Continuam em vigor as cláusulas do Contrato ora aditado e respectivo termo aditivo n°s 01, não alteradas pelo presente ajuste.	
--	--	--	--

<p>1º Aditivo ao Contrato nº 29/2004, objeto da Tomada de Preços nº 13/2004</p>	<p>MISULA Construções e Empreendimentos Ltda</p>	<p>1º Aditivo ao Contrato nº 29/2004 - Para Execução de Serviços de Adaptação de 24 (Vinte e Quatro) Escolas da Rede Municipal de Ensino, para Atendimento aos Alunos Portadores de Necessidades Especiais, com Execução de Rampas de Acesso, retirada de Barreiras Arquitetônicas, alargamento de Portas e Adequação de Sanitários. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa. CONTRATADA: MISULA Construções e Empreendimentos Ltda., I - DO OBJETO - Os serviços previstos no contrato inicial ficam remanejados daqueles constantes na planilha anexa que passa a integrar o presente termo, como se transcrita fosse, em virtude da necessidade de adequar a planilha contratual à realidade do projeto executivo, conforme justificativa técnica em anexo. II - DO VALOR - O valor global do contrato permanece inalterado, em R\$ 102.199,50 (CENTO E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS, E CINQUENTA CENTAVOS). III - DO PRAZO - O prazo total para a conclusão dos serviços permanece, igualmente, inalterado em 60 (SESSENTA) dias corridos, devendo estar concluído até o dia 30 DE MAIO DE 2005, considerando a paralisação ocorrida em 29/11/2004 à 20/04/2005. IV - FINAL - Continuam em vigor as cláusulas do Contrato ora aditado, não</p>	<p>Remanejamento</p>
---	--	---	----------------------

Teresa Cristina Teles de Holanda
 Idm. Teresa Cristina Teles de Holanda
 Presidente Comissão de Licitação SEINFRA
 Mat 4 426-1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa torna Público a homologação das seguintes Licitações:

MESES DE REFERÊNCIAS ABRIL E MAIO DE 2005

<p>1º Aditivo a Dispensa de Licitação nº 01/2005 - DILUP</p>	<p>Locadora de Veículos, Máquinas e Equipamentos - Carlos Roberto Meira Figueira</p>	<p>alteradas pelo presente ajuste. ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A LOCADORA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CARLOS ROBERTO MEIRA FIGUEIRA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2005I. DO OBJETO - A locação prevista no contrato inicial fica acrescida por mais dois meses e passa integrar o presente termo, como se transcrita fosse, em virtude da necessidade de continuidade dos serviços, conforme justificativa da Divisão de Iluminação Pública em anexo e memorando nº 24/2005 da Diretoria de Manutenção e Conservação. II - DO VALOR - O valor global do contrato passa a ser de R\$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS), baseando-se no cálculo do valor adicionado de 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS). III - DO PRAZO - O prazo total para a conclusão dos serviços fica acrescido por mais 02 (DOIS) meses, devendo ser concluído em 10/07/2005. IV - FINAL - Continuam em vigor as cláusulas do Contrato não alteradas pelo presente ajuste.</p>	<p>Prorrogação de Prazo R\$ 5.100,00</p>
<p>1º Aditivo a Dispensa de Licitação nº 06/2005 - DIOB</p>	<p>BETA Engenharia Ltda.</p>	<p>ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A BETA ENGENHARIA LTDA. PARA RECUPERAÇÃO DO MUSEU FOTOGRÁFICO WALFREDO RODRIGUES (CASA DA PÓLVORA) - CENTRO, OBJETO DO ISENTO Nº 06/2005I - DO OBJETO - Os serviços previstos no contrato inicial ficam remanejados daqueles constantes na planilha anexa que passa a integrar o presente termo, como se transcrita fosse, em virtude da necessidade de adequar a planilha contratual à realidade do projeto executivo, conforme justificativa técnica em anexo. II - DO VALOR - O valor global do contrato permanece inalterado, ou seja, R\$ 12.155,73 (DOZE MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). III - DO PRAZO - O prazo total para a conclusão dos serviços permanece igualmente inalterado em 30 (TRINTA) dias corridos, devendo estar concluído até o dia 12 de maio de 2005. IV - FINAL - Continuam em vigor as cláusulas do Contrato não alteradas pelo</p>	<p>Remanejamento</p>

Teresa Cristina Teles de Holanda
 Idm. Teresa Cristina Teles de Holanda
 Presidente Comissão de Licitação SEINFRA
 Mat 4 426-1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa torna Público a homologação das seguintes Licitações:

MESES DE REFERÊNCIAS ABRIL E MAIO DE 2005

<p>1º Aditivo ao Convite nº 01/2005 - DIOB</p>	<p>F&F Construções Ltda</p>	<p>presente ajuste. ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A F&F CONSTRUÇÕES LTDA. PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO URBANO NO VARADOURO, OBJETO DO CONVITE Nº 01/2005, ORDEM DE SERVIÇOS Nº 02/2005. I - DO OBJETO - Os serviços previstos no contrato inicial ficam remanejados daqueles constantes no Quadro de Aditivo nº 01, folhas 03 e 04 em anexo que passa a integrar o presente termo, como se transcrita fosse, em virtude da necessidade de adequar a planilha contratual à realidade do projeto executivo,</p>	<p>Remanejamento</p>
--	---------------------------------	--	----------------------

		conforme justificativa técnica em anexo. II - DO VALOR - O valor global do contrato permanece inalterado, em R\$ 147.767,56 (CENTO E QUARENTA SETE MIL, SETECENTOS E SESENTA E SETE REAIS, E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). III - DO PRAZO - O prazo total para a conclusão dos serviços permanece igualmente inalterado em 60 (SESENTA) dias corridos, devendo estar concluído até o dia 30 de abril de 2005. IV - FINAL - Continuam em vigor as cláusulas do Contrato não alteradas pelo presente ajuste.	
Dispensa de Licitação nº 03/2005 - DIOB	COMPENSE Empreiteira de Obras Ltda.,	Construção de duas rampas no Centro Comunitário dos Funcionários I,	R\$ 1.728,24
Dispensa de Licitação nº 04/2005 - DIOB	CONSALA Construtora Severino Lucena Ltda.,	Recuperação de pavimentação em paralelepípedos da Rua Maria das Dores da Silva em Mangabeira, da Rua Francisco Pereira da Silva - Mangabeira IV, da Rua Mozart Armstrong em Mangabeira IV e do cruzamento da Rua General Pedro Gonçalves de Medeiros com a Avenida Coronel Adolfo Massa, Bairro dos Novais.	R\$ 6.752,86
Dispensa de Licitação nº 05/2005 - DIOB	Construtora SR Ltda	Recuperação do anexo e Casa do Abrigo da Associação Resgate, situado na Rua Projetada, s/n, no Distrito Mecânico.	R\$ 11.330,94
Dispensa de Licitação nº 06/2005 - DIOB	BETA Engenharia Ltda.,	Recuperação do Museu Fotográfico Walfredo Rodrigues (Casa da Pólvora) - Centro	R\$ 12.155,73
Dispensa de Licitação nº 07/2005 - DIOB	CONIL Indústria E Comércio De Construções Ltda.,	Recuperação da Pavimentação das Ruas Riachuelo e Duarte Lima, trecho: Rua B. Rohan/Rua Maciel Pinheiro - Varadouro	R\$ 7.967,00
Dispensa de Licitação nº 08/2005 - DIOB	BETA Projetos E Construções Ltda.,	Reforma no Gabinete do Prefeito no Paço Municipal - Varadouro e no Centro Administrativo Municipal - Água Fria e Reforma de Banheiro no Mercado	R\$ 14.994,67

Quisilanda
Adm. Teresa Cristina Teles de Holanda
Presidente Comissão de Licitação SEINFRA
Mat 4 426-1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa torna Público a homologação das seguintes Licitações:

MESES DE REFERÊNCIAS ABRIL E MAIO DE 2005

		Modelo.	
Dispensa de Licitação nº 09/2005 - DIOB	Construtora COSTA Ltda.,	Execução de Serviços diversos na Secretaria de Comunicação (SECOM), situada no Paço Municipal.	R\$ 12.562,43
Dispensa de Licitação nº 10/2005 - DIOB	COMPENSE Empreiteira de Obras Ltda.,	Construção de uma Banheiro na Creche Frei Afonso, situada na Rua Santa Terezinha, s/n, no Bairro do Baixo Roger.	R\$ 4.111,13
Dispensa de Licitação nº 11/2005 - DIOB	PPS Engenharia e Comércio Ltda.,	Pintura e melhoramentos do Edifício Casarão 34, localizado na Praça Dom Adauto nº 34, ligado a FUNJOPE no Centro e do Gabinete do Vice-Prefeito no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de João Pessoa.	R\$ 14.336,14
Dispensa de Licitação nº 12/2005 - DIOB	MECÂNICA TORNO-TÉCNICA (Edmilson Cândido da Silva - ME)	Serviços de fabricação e fornecimento de 80 grelhas de ferro para boca de lobo destinadas ao Setor de Manutenção de Galerias da SEINFRA/PMJP.	R\$ 14.400,00 ao preço unitário por peça de R\$ 180,00
Dispensa de Licitação nº 13/2005 - DIOB	SAGEPA Engenharia Ltda.,	Serviços de Consultoria para elaboração do projeto Executivo de Estabilização dos Aterros de Acessos ao Viaduto Km 24, BR-230/BR.	R\$ 11.900,00
Dispensa de Licitação nº 14/2005 - DIOB	BETA Projetos e Construções Ltda.,	Recuperação de um trecho do muro de contorno do Cemitério do Cristo Redentor	R\$ 14.253,03
Dispensa de Licitação nº 01/2005 - DIMAV	MB AUTO Peças	Aquisição de peças a serem aplicadas na manutenção corretiva de veículos MB 1313 e D-40, pertencentes a esta Edilidade.	R\$ 2.606,00
Dispensa de Licitação nº 02/2005 - DIMAV	Antônio Geraldo Cavalcanti.	Execução de Serviços elétricos no rolo compactador AP-01 e caminhões basculantes prefixos CBA-09, CBA-17 e CBA-32, ambos a esta edilidade.	R\$ 900,00
Convite nº 02/2005	3 C Engenharia Ltda.	Recuperação de pavimentação em diversas ruas da Cidade de João Pessoa.	R\$ 119.476,32
Convite nº 03/2005	3 C Engenharia Ltda.	Recuperação de Drenagem em diversas ruas da Cidade de João Pessoa.	R\$ 130.240,00
Convite nº 04/2005	LICIAÇÃO FRACASSADA	Execução de Pavimentação em Paralelepípedos das Ruas: Martinho Lutero e 1ª Travessa no Jardim Veneza e Ruas Murilo Buarque e São Lucas (Trecho: Entre a Rua João Galdino Até Final) Jardim Bom Samaritano.	
Convite nº 05/2005	LICIAÇÃO DESERTA	Aquisição de 2000 Sacos de Cimento com 50 Kg cada, destinados aos Serviços Emergenciais Executados por Administração Direta.	
Tomada de Preços Nº 01/2005	ARAPUAN Comércio, Representações e Serviços Ltda.,	Execução de Reforma e Adequação da Unidade Administrativa do SAMU (Serviços de Atendimento Móvel de Urgência) e do Posto de Serviços do SAMU (Serviços de Atendimento Móvel de Urgência) no Centro Administrativo Municipal, conforme especificações contidas nos Anexos I, II, III.	R\$ 91.056,19

Quisilanda
Adm. Teresa Cristina Teles de Holanda
Presidente Comissão de Licitação SEINFRA
Mat 4 426-1

Tomada de Preços nº 02/2005	PRENER Comércio de Materiais Elétricos Ltda	Aquisição de Transformadores destinados ao Setor de Manutenção da Iluminação Pública desta Edilidade.	R\$ 16.324,50
Tomada de Preços nº 03/2005	TRATOR MICHIGAN Ltda	Aquisição de Peças e Mão-de-Obra a serem aplicadas na Recuperação Geral da Moloniveladora - CAT 120 B, Prefixo MN-01, pertencente a esta Edilidade, de forma indireta, sob o regime de Empreitada por Preço Global, conforme especificações contidas no Anexo I.	R\$ 22.420,00
Tomada de Preços nº 04/2005	SERVAUTOS Comércio e Serviços Ltda.	Contratação de Empresa Especializada para prestar serviços de Manutenção dos Veículos Automotores pertencentes a esta Secretaria, com fornecimento de Peças, consoante as Especificações e Condições Estatuídas no Anexo I desta Tomada de Preços.	R\$ 165.000,00

Quisilanda
Adm. Teresa Cristina Teles de Holanda
Presidente Comissão de Licitação SEINFRA
Mat 4 426-1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE RESULTADO

Carta Convite n.º 0001/05
Processo Administrativo n.º 2805/05-SEDEC

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação instituída pela portaria n.º 883/05 de 01/04/05, declara vencedoras do processo licitatório na modalidade de carta convite n.º 0001/05, as empresas: M.F. Materiais de construção Ltda. CNPJ n.º 03.694.811/0001-28 nos itens 03/04/05/06/07/08/10/11/12/ 14/15/16/17/18/19/20/21/22/23/24/25/26/27/29/30/32/33/34/36/37/38/40/41/42/43/44/45/46/47/48/49/50/51 e 52 no valor de R\$ 9.083,50 (Nove mil e oitenta e três reais e cinquenta centavos) e a empresa Brasfort Comercial Ltda CNPJ n.º 04.732.148./0001-71 nos itens 01/02/09/13/28/31/35 e 39 no valor de R\$ 4.724,50 (Quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), cujo total geral é de R\$ 13.808,00 (treze mil, oitocentos e oito reais).

João Pessoa, 01 de Junho de 2005.


 Iromar Matias da Silva
 Presidente da CSL/SEDEC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Modalidade Convite nº 0001/05

A Secretária de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação instituída pela portaria 883/05 de 01/04/05, torna público a HOMOLOGAÇÃO efetivada no dia 01 de Junho de 05 da Licitação executada na modalidade Convite n.º 0001/05, que teve por objetivo a aquisição de material hidráulico para manutenção das escolas municipais, declarada como vencedoras as empresas: M.F. Materiais de construção Ltda. CNPJ n.º 03.694.811/0001-28 nos itens 03/04/05/06/07/08/10/11/12/ 14/15/16/17/18/19/20/21/22/23/24/25/26/27/ 29/30/32/33/34/36/37/38/40/41/42/43/44/45/46/47/48/49/50/51 e 52 no valor de R\$ 9.083,50 (Nove mil e oitenta e três reais e cinquenta centavos) e a empresa Brasfort Comercial Ltda CNPJ n.º 04.732.148./0001-71 nos itens 01/02/09/13/28/31/35 e 39 no valor de R\$ 4.724,50 (Quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), cujo total geral é de R\$ 13.808,00 (treze mil, oitocentos e oito reais).

João Pessoa, 01 de Junho de 2005.


 Iromar Matias da Silva
 Presidente da CSL/SEDEC

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 0003/2005 - SEDEC

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa, através de sua Comissão Setorial de Licitação - CSL, instituída pela portaria n.º 883/05 de 01/04/2005, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no dia 16/06/2005 às 09:00 horas, situada à Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria, nesta Capital, Licitação na Modalidade de Carta Convite do tipo menor preço, com entrega dos envelopes de documentação e propostas e subsequente abertura dos envelopes, para a compra de equipamentos de ar-condicionado, mediante o processo administrativo n.º 4587/05, a ser regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas modificações posteriores. A carta convite encontra-se disponível aos interessados na comissão setorial de licitação no endereço supracitado. Maiores informações no horário de 8h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00 nos telefones 3218-9270 / 9275.


 Iromar Matias da Silva
 Presidente da CSL/SEDEC

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 0004/2005 - SEDEC

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa, através de sua Comissão Setorial de Licitação - CSL, instituída pela portaria n.º 883/05 de 01/04/2005, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no dia 17/06/2005 às 09:00 horas, situada à Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria, nesta Capital, Licitação na Modalidade de Carta Convite do tipo menor preço por item, com entrega dos envelopes de documentação e propostas e subsequente abertura dos envelopes, para a compra de instrumentos musicais, mediante os processos administrativos de n.º 4420, 4421, 4422, 4423, 4424, 4425, 4428, 4429, 4430, 4431, 4432 e 4441/05, a ser regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas modificações posteriores. A carta convite encontra-se disponível aos interessados na comissão setorial de licitação no endereço supracitado. Maiores informações no horário de 8h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00 nos telefones 3218-9270 / 9275.


 Iromar Matias da Silva
 Presidente da CSL/SEDEC

CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 1.594, DE 30 DE MAIO DE 2005.

AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir 02 (dois) cemitérios públicos, sendo um localizado no Bairro de Mangabeira e outro entre o Bairro Jardim Veneza e Bairro das Indústrias.

Parágrafo Único - Os cemitérios deverão ser construídos após ser ouvida a comunidade interessada.

Art. 2º - As construções referidas no artigo anterior poderão ser incluídas no Plano de Obras da Prefeitura Municipal para o corrente ano, devendo ser observadas as exigências contidas no Art. 99 e seguintes da Lei Orgânica do Município de João Pessoa.

Art. 3º - As novas construções dos cemitérios deverão atender também ao disposto na Resolução nº 335, de abril de 2003, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, que dispõe sobre o licenciamento ambiental dos cemitérios horizontais e os cemitérios verticais.

Art. 4º - Fica proibida a construção de túmulos em 50% (cinquenta por cento) da área total dos cemitérios que serão destinadas à população de baixa renda.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

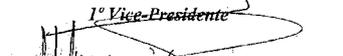
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

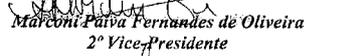
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 30 DE MAIO DE 2005.

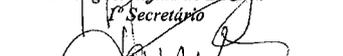

 Severino Paiva
 Presidente


 Padre Adelino
 1º Vice-Presidente


 Marconi Paiva Fernandes de Oliveira
 2º Vice-Presidente


 Potengi Holanda de Lucena
 1º Secretário


 Aristaroma Souza Santos
 2º Secretário


 João Almeida de Carvalho Júnior
 3º Secretário

PORTARIA Nº010/2005.
 JOÃO PESSOA, 18 de Maio de 2005.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso XXIX do Art.26 combinado com o Inciso V do Art.28 e o Art.29, todas do Regimento Interno desta Casa.

RESOLVE

I De acordo o Art 141 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, a lei 2.380/79 **C O N C E D E R**, a licença premio de 180(cento e oitenta) dias a servidora Clara Maria Vieira Nitao, Técnico de Nível superior, matrícula 9136-7, referencia. VII, do Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder.

II Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência da CMJP. Em 18 de maio de 2005.

Severino Paiva,
Presidente
Potengi Holanda de Lucena,
1º Secretário
Aristávora de Sousa Santos,
2º Secretário
João Almeida de Carvalho Júnior
3º Secretário

PORTARIA Nº 229/2005

Em, 24 de janeiro de 2005

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 3º da Lei 9.321/00, de 29 de dezembro de 2000;

RESOLVE:

I - CONCEDER, Gratificação de Atividade Especial - GAE, a servidora GLAUCIA MARIA F. DE MEDEIROS, Matrícula-18.887-8, pertencente à Secretaria de Educação e Cultura do Município - SEDEC, ora à Disposição dessa Casa Legislativa, com Lotação na Superintendência, no percentual de 72%.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2005.

João Pessoa - PB, 24 de janeiro de 2005.

SEVERINO PAIVA
Presidente
POTENGI HOLANDA DE LUCENA
1º Secretário
ARISTÁVORA DE SOUSA SANTOS
2º Secretário
JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
3º Secretário

PORTARIA Nº 230/2005

Em, 24 de janeiro de 2005

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 3º da Lei 9.321/00, de 29 de dezembro de 2000;

RESOLVE:

I - CONCEDER, Gratificação de Atividade Especial - GAE, ao servidor ERIVALDO ALVES DE AZEVEDO, Matrícula-11.115-5, pertencente ao Gabinete do Prefeito - GAPRE, ora à Disposição dessa Casa Legislativa, com Lotação na Unidade Legislativa, no percentual de 16%.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2005.

João Pessoa - PB, 24 de janeiro de 2005.

SEVERINO PAIVA
Presidente
POTENGI HOLANDA DE LUCENA
1º Secretário

ARISTÁVORA DE SOUSA SANTOS
2º Secretário
JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
3º Secretário

PORTARIA Nº 231/2005

Em, 24 de janeiro de 2005

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 3º da Lei 9.321/00, de 29 de dezembro de 2000;

RESOLVE:

I - CONCEDER, Gratificação de Atividade Especial - GAE, ao servidor JOSÉ MARINHO BATISTA FILHO, Matrícula-62.551-5, pertencente a Secretaria da Educação e Cultura do Estado, ora à Disposição dessa Casa Legislativa, com Lotação no Gabinete do Vereador Luis Flávio M Paiva, no percentual de 72%.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2005.

João Pessoa - PB, 24 de janeiro de 2005.

SEVERINO PAIVA
Presidente
POTENGI HOLANDA DE LUCENA
1º Secretário
ARISTÁVORA DE SOUSA SANTOS
2º Secretário
JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
3º Secretário

PORTARIA Nº 232/2005

Em, 24 de janeiro de 2005

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 3º da Lei 9.321/00, de 29 de dezembro de 2000;

RESOLVE:

I - CONCEDER, Gratificação de Atividade Especial - GAE, ao servidor PEDRO DE LIMA PEREIRA JUNIOR, Matrícula-102.753-1, pertencente à Secretaria da Educação e Cultura do Estado, ora à Disposição dessa Casa Legislativa, com Lotação no Gabinete do Vereador Luis Flávio M Paiva, no percentual de 64%.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2005.

João Pessoa - PB, 24 de janeiro de 2005.

SEVERINO PAIVA
Presidente
POTENGI HOLANDA DE LUCENA
1º Secretário
ARISTÁVORA DE SOUSA SANTOS
2º Secretário
JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
3º Secretário

PORTARIA Nº 233/2005
Em, 24 de janeiro de 2005

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 3º da Lei 9.321/00, de 29 de dezembro de 2000;

RESOLVE:

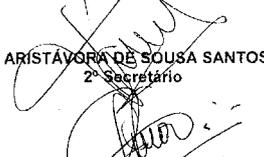
I - CONCEDER, Gratificação de Atividade Especial - GAE, a servidora **MARIA LUCIA SILVA DE AMORIM**, Matrícula-102.753-1, pertencente à Secretaria da Administração do Estado, ora à Disposição dessa Casa Legislativa, com Lotação no Gabinete do Vereador Luis Flávio M Paiva, no percentual de 64%.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2005.

João Pessoa - PB, 24 de janeiro de 2005.


SEVERINO PAIVA
Presidente


POTENGI HOLANDA DE LUCENA
1º Secretário


ARISTAVORA DE SOUSA SANTOS
2º Secretário


JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
3º Secretário

PORTARIA Nº 234/2005
Em, 24 de janeiro de 2005

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 3º da Lei 9.321/00, de 29 de dezembro de 2000;

RESOLVE:

I - CONCEDER, Gratificação de Atividade Especial - GAE, a servidora **MARIA LUCIA DA SILVA**, Matrícula-23.301-3, pertencente a Secretaria de Educação e Cultura do Município, ora à Disposição dessa Casa Legislativa, com Lotação no Gabinete do Vereador Potengi Holanda de Lucena, no percentual de 14,40%.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2005.

João Pessoa - PB, 24 de janeiro de 2005.


SEVERINO PAIVA
Presidente


POTENGI HOLANDA DE LUCENA
1º Secretário


ARISTAVORA DE SOUSA SANTOS
2º Secretário


JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
3º Secretário

PORTARIA Nº 235/2005
Em, 24 de janeiro de 2005

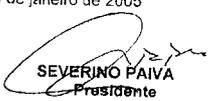
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 3º da Lei 9.321/00, de 29 de dezembro de 2000;

RESOLVE:

I - CONCEDER, Gratificação de Atividade Especial - GAE, ao servidor **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA**, Matrícula-14.742-7, pertencente à Secretaria de Infra-estrutura do Município, ora à Disposição dessa Casa Legislativa, com Lotação no Gabinete do Vereador Potengi Holanda de Lucena, no percentual de 14,40%.

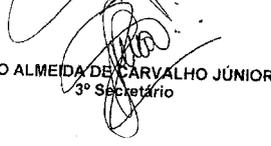
II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2005.

João Pessoa - PB, 24 de janeiro de 2005


SEVERINO PAIVA
Presidente


POTENGI HOLANDA DE LUCENA
1º Secretário


ARISTAVORA DE SOUSA SANTOS
2º Secretário


JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
3º Secretário

PORTARIA Nº 236/2005
Em, 24 de janeiro de 2005

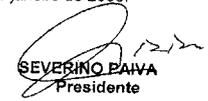
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 3º da Lei 9.321/00, de 29 de dezembro de 2000;

RESOLVE:

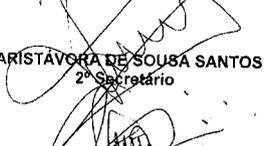
I - CONCEDER, Gratificação de Atividade Especial - GAE, ao servidor **THIAGO NOBREGA DE LUCENA**, Matrícula-279.558-2, pertencente à Assembléia Legislativa, ora à Disposição dessa Casa Legislativa, com Lotação no Gabinete do Vereador Potengi Holanda de Lucena, no percentual de 44%.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2005.

João Pessoa - PB, 24 de janeiro de 2005.


SEVERINO PAIVA
Presidente


POTENGI HOLANDA DE LUCENA
1º Secretário


ARISTAVORA DE SOUSA SANTOS
2º Secretário


JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
3º Secretário

PORTARIA Nº 237/2005
Em, 24 de janeiro de 2005

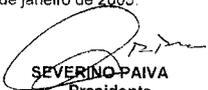
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 3º da Lei 9.321/00, de 29 de dezembro de 2000;

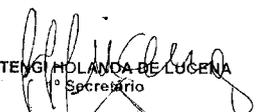
RESOLVE:

I - CONCEDER, Gratificação de Atividade Especial - GAE, a servidora **MARIA DO SOCORRO LINHARES**, Matrícula-12261291556, pertencente à Fundação de Ação Comunitária do Estado - FAC, ora à Disposição dessa Casa Legislativa, com Lotação no Gabinete do Vereador Potengi Holanda de Lucena, no percentual de 38,80%.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2005.

João Pessoa – PB, 24 de janeiro de 2005.


SEVERINO PAIVA
Presidente


POTENGI HOLANDA DE LUCENA
1º Secretário


ARISTÁVORA DE SOUSA SANTOS
2º Secretário


JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
3º Secretário

PORTARIA N° 238/2005
Em, 24 de janeiro de 2005

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 3º da Lei 9.321/00, de 29 de dezembro de 2000;

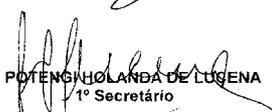
RESOLVE:

I – CONCEDER, Gratificação de Atividade Especial - GAE, ao servidor **ADAIL FERREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula-1260804649, pertencente à Fundação de Ação Comunitária do Estado - FAC, ora à Disposição dessa Casa Legislativa, com Lotação no Gabinete do Vereador Potengi Holanda de Lucena, no percentual de 37,60%.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2005.

João Pessoa – PB, 24 de janeiro de 2005.


SEVERINO PAIVA
Presidente


POTENGI HOLANDA DE LUCENA
1º Secretário


ARISTÁVORA DE SOUSA SANTOS
2º Secretário


JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
3º Secretário

PORTARIA N° 239/2005
Em, 24 de janeiro de 2005

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 3º da Lei 9.321/00, de 29 de dezembro de 2000;

RESOLVE:

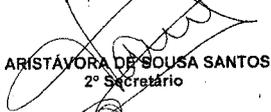
I – CONCEDER, Gratificação de Atividade Especial - GAE, ao servidor **LINCOLN LOPES DE ARAÚJO**, Matrícula-3220, pertencente à Fundação de Ação Comunitária do Estado - FAC, ora à Disposição dessa Casa Legislativa, com Lotação no Gabinete do Vereador Potengi Holanda de Lucena, no percentual de 38,80%.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2005.

João Pessoa – PB, 24 de janeiro de 2005.


SEVERINO PAIVA
Presidente


POTENGI HOLANDA DE LUCENA
1º Secretário


ARISTÁVORA DE SOUSA SANTOS
2º Secretário


JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
3º Secretário

PORTARIA N° 240/2005
Em, 24 de janeiro de 2005

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 3º da Lei 9.321/00, de 29 de dezembro de 2000;

RESOLVE:

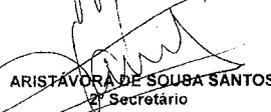
I – CONCEDER, Gratificação de Atividade Especial - GAE, a servidora **CLAUDIA CAMPOS MONTEIRO DA FRANCA**, Matrícula-280.758-1, pertencente à Assembleia Legislativa, ora à Disposição dessa Casa Legislativa, com Lotação no Gabinete do Vereador Potengi Holanda de Lucena, no percentual de 12%.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2005.

João Pessoa – PB, 24 de janeiro de 2005.


SEVERINO PAIVA
Presidente


POTENGI HOLANDA DE LUCENA
1º Secretário


ARISTÁVORA DE SOUSA SANTOS
2º Secretário


JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
3º Secretário

PORTARIA N° 241/2005
Em, 24 de janeiro de 2005

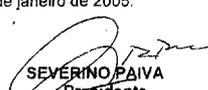
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 3º da Lei 9.321/00, de 29 de dezembro de 2000;

RESOLVE:

I – CONCEDER, Gratificação de Atividade Especial - GAE, a servidora **ANA MARIA DE ARAÚJO MEDEIROS**, Matrícula-4.042-8, pertencente à Secretaria de Administração do Município - SEAD, ora à Disposição dessa Casa Legislativa, com Lotação no Gabinete do Vereador Pedro A Coutinho, no percentual de 24%.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2005.

João Pessoa – PB, 24 de janeiro de 2005.


SEVERINO PAIVA
Presidente

POTENGI HOLANDA DE LUCENA
1º Secretário

ARISTÁVORA DE SOUSA SANTOS
2º Secretário

JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
3º Secretário

PORTARIA Nº 242/2005
Em, 24 de janeiro de 2005

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 3º da Lei 9.321/00, de 29 de dezembro de 2000;

RESOLVE:

I - CONCEDER, Gratificação de Atividade Especial - GAE, a servidora GERMANA RAQUEL SERRANO DE MENDONÇA, Matrícula-30.903-6, pertencente à Secretaria de Administração do Município - SEAD, ora à Disposição dessa Casa Legislativa, com Lotação no Gabinete do Vereador Pedro A Coutinho, no percentual de 16%.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2005.

João Pessoa - PB, 24 de janeiro de 2005.

SEVERINO PAIVA
Presidente

POTENGI HOLANDA DE LUCENA
1º Secretário

ARISTÁVORA DE SOUSA SANTOS
2º Secretário

JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
3º Secretário

PORTARIA Nº 243/2005
Em, 24 de janeiro de 2005

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 3º da Lei 9.321/00, de 29 de dezembro de 2000;

RESOLVE:

I - CONCEDER, Gratificação de Atividade Especial - GAE, o servidor ROSIBERTO DA SILVA SANTOS, Matrícula-31.097-2, pertencente à Secretaria de Administração do Município - SEAD, ora à Disposição dessa Casa Legislativa, com Lotação no Gabinete do Vereador Pedro A Coutinho, no percentual de 40%.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2005

João Pessoa - PB, 24 de janeiro de 2005.

SEVERINO PAIVA
Presidente

POTENGI HOLANDA DE LUCENA
1º Secretário

ARISTÁVORA DE SOUSA SANTOS
2º Secretário

JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
3º Secretário

PORTARIA Nº 244/2005
Em, 24 de janeiro de 2005

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 3º da Lei 9.321/00, de 29 de dezembro de 2000;

RESOLVE:

I - CONCEDER, Gratificação de Atividade Especial - GAE, a servidora SONIA APARECIDA DANTAS, Matrícula-23.030-8, pertencente à Secretaria de Educação do Município - SEDEC, ora à Disposição dessa Casa Legislativa, com Lotação no Gabinete do Vereador Padre Adelino, no percentual de 51,60%.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2005.

João Pessoa - PB, 24 de janeiro de 2005.

SEVERINO PAIVA
Presidente

POTENGI HOLANDA DE LUCENA
1º Secretário

ARISTÁVORA DE SOUSA SANTOS
2º Secretário

JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
3º Secretário

PORTARIA Nº 245/2005
Em, 24 de janeiro de 2005

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 3º da Lei 9.321/00, de 29 de dezembro de 2000;

RESOLVE:

I - CONCEDER, Gratificação de Atividade Especial - GAE, a servidora JOANA D'ARC DE ABREU, Matrícula-25.843-1, pertencente à Secretaria de Educação do Município - SEDEC, ora à Disposição dessa Casa Legislativa, com Lotação no Gabinete do Vereador Padre Adeino, no percentual de 50,40%.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2005.

João Pessoa - PB, 24 de janeiro de 2005.

SEVERINO PAIVA
Presidente

POTENGI HOLANDA DE LUCENA
1º Secretário

ARISTÁVORA DE SOUSA SANTOS
2º Secretário


JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
3º Secretário

PORTARIA N° 246/2005
Em, 24 de janeiro de 2005

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 3º da Lei 9.321/00, de 29 de dezembro de 2000;

RESOLVE:

I - CONCEDER, Gratificação de Atividade Especial - GAE, o servidor **JOSÉ BEZERRA PONTES FILHO**, Matrícula-12.944-5, pertencente à Secretaria de Educação do Município - SEDEC, ora à Disposição dessa Casa Legislativa, com Lotação no Gabinete do Vereador Padre Adelino, no percentual de 56,80%.

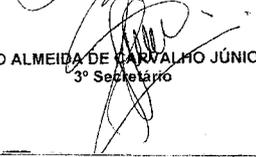
II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2005

João Pessoa - PB, 24 de janeiro de 2005.


SEVERINO PAIVA
Presidente


POTENGI HOLANDA DE LUCENA
1º Secretário


ARISTÁVORA DE SOUSA SANTOS
2º Secretário


JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
3º Secretário

PORTARIA N° 247/2005
Em, 24 de janeiro de 2005

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 3º da Lei 9.321/00, de 29 de dezembro de 2000;

RESOLVE:

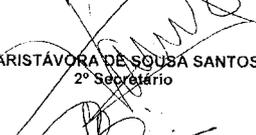
I - CONCEDER, Gratificação de Atividade Especial - GAE, o servidor **FRANCISCO DE ASSIS A ALMEIDA**, Matrícula-14.357-0, pertencente à Secretaria de Infra-estrutura do Município - SEINFRA, ora à Disposição dessa Casa Legislativa, com Lotação no Gabinete do Vereador Aristávora de Sousa Santos, no percentual de 32%.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2005.

João Pessoa - PB, 24 de janeiro de 2005.


SEVERINO PAIVA
Presidente


POTENGI HOLANDA DE LUCENA
1º Secretário


ARISTÁVORA DE SOUSA SANTOS
2º Secretário


JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
3º Secretário

PORTARIA N° 248/2005
Em, 24 de janeiro de 2005

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 3º da Lei 9.321/00, de 29 de dezembro de 2000;

RESOLVE:

I - CONCEDER, Gratificação de Atividade Especial - GAE, o servidor **FÁBIO DE MORAIS VILLAR**, Matrícula-51.384-9, pertencente à EMLUR, ora à Disposição dessa Casa Legislativa, com Lotação no Gabinete do Vereador Aristávora de Sousa Santos, no percentual de 40%.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2005.

João Pessoa - PB, 24 de janeiro de 2005.


SEVERINO PAIVA
Presidente


POTENGI HOLANDA DE LUCENA
1º Secretário


ARISTÁVORA DE SOUSA SANTOS
2º Secretário


JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
3º Secretário

PORTARIA N° 249/2005
Em, 24 de janeiro de 2005

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 3º da Lei 9.321/00, de 29 de dezembro de 2000;

RESOLVE:

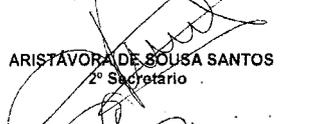
I - CONCEDER, Gratificação de Atividade Especial - GAE, o servidor **OZIVALDO DE FIGUEIREDO MARTINS**, Matrícula-20.008-3, pertencente à EMLUR, ora à Disposição dessa Casa Legislativa, com Lotação no Gabinete do Vereador Aristávora de Sousa Santos, no percentual de 20%.

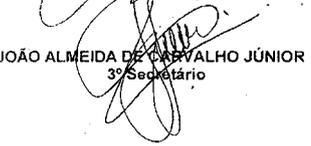
II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2005.

João Pessoa - PB, 24 de janeiro de 2005.


SEVERINO PAIVA
Presidente


POTENGI HOLANDA DE LUCENA
1º Secretário


ARISTÁVORA DE SOUSA SANTOS
2º Secretário


JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
3º Secretário

PORTARIA Nº 250 /2005
Em, 24 de janeiro de 2005

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 3º da Lei 9.321/00, de 29 de dezembro de 2000;

RESOLVE:

I - CONCEDER, Gratificação de Atividade Especial - GAE, o servidor **JOSEFA DE LOURDES CAVALCANTE**, Matrícula-280.482-2, pertencente à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, ora à Disposição dessa Casa Legislativa, com Lotação no Gabinete do Vereador Valdir José Dowsley(Dinho), no percentual de 50%.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2005.

João Pessoa – PB, 24 de janeiro de 2005.


SEVERINO PAIVA
Presidente


POTENGI HOLANDA DE LUCENA
1º Secretário


ARISTAVORA DE SOUSA SANTOS
2º Secretário


JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
3º Secretário

PORTARIA Nº 251 /2005
Em, 24 de janeiro de 2005

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 3º da Lei 9.321/00, de 29 de dezembro de 2000;

RESOLVE:

I - CONCEDER, Gratificação de Atividade Especial - GAE, o servidor **MARCOS AURÉLIO HENRIQUE LEITE**, Matrícula-277.249-3, pertencente à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, ora à Disposição dessa Casa Legislativa, com Lotação no Gabinete do Vereador Valdir José Dowsley(Dinho), no percentual de 48,60%.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2005.

João Pessoa – PB, 24 de janeiro de 2005.


SEVERINO PAIVA
Presidente


POTENGI HOLANDA DE LUCENA
1º Secretário


ARISTAVORA DE SOUSA SANTOS
2º Secretário


JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
3º Secretário

PORTARIA Nº 252 /2005
Em, 24 de janeiro de 2005

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 3º da Lei 9.321/00, de 29 de dezembro de 2000;

RESOLVE:

I - CONCEDER, Gratificação de Atividade Especial - GAE, o servidor **MARIA DO SOCORRO HENRIQUE LEITE**, Matrícula-276.249-3, pertencente à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, ora à Disposição dessa Casa Legislativa, com Lotação no Gabinete do Vereador Valdir José Dowsley(Dinho), no percentual de 48,60%.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2005.

João Pessoa – PB, 24 de janeiro de 2005.


SEVERINO PAIVA
Presidente


POTENGI HOLANDA DE LUCENA
1º Secretário


ARISTAVORA DE SOUSA SANTOS
2º Secretário


JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
3º Secretário

PORTARIA Nº 253 /2005
Em, 24 de janeiro de 2005

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 3º da Lei 9.321/00, de 29 de dezembro de 2000;

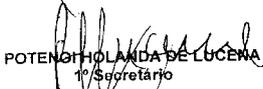
RESOLVE:

I - CONCEDER, Gratificação de Atividade Especial - GAE, o servidor **MARIA APARECIDA AGUIAR ALBUQUERQUE**, Matrícula-279.061-1, pertencente à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, ora à Disposição dessa Casa Legislativa, com Lotação no Gabinete do Vereador Valdir José Dowsley(Dinho), no percentual de 50%.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2005.

João Pessoa – PB, 24 de janeiro de 2005.


SEVERINO PAIVA
Presidente


POTENGI HOLANDA DE LUCENA
1º Secretário


ARISTAVORA DE SOUSA SANTOS
2º Secretário


JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
3º Secretário

PORTARIA Nº 254 /2005
Em, 24 de janeiro de 2005

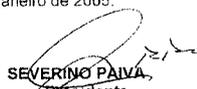
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 3º da Lei 9.321/00, de 29 de dezembro de 2000;

RESOLVE:

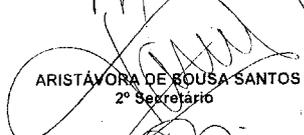
I - CONCEDER, Gratificação de Atividade Especial - GAE, o servidor **KÁTIA DEIZE DE ALMEIDA GONZAGA**, Matrícula-279.060-2, pertencente à ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, ora à Disposição dessa Casa Legislativa, com Lotação no Gabinete do Vereador Valdir José Dowsley(Dinho), no percentual de 50%.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2005.

João Pessoa - PB, 24 de janeiro de 2005.


SEVERINO PAIVA
Presidente


POTENGI HOLANDA DE LUCENA
1º Secretário


ARISTAVORA DE SOUSA SANTOS
2º Secretário


JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
3º Secretário

PORTARIA Nº 255 /2005
Em, 24 de janeiro de 2005

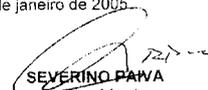
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 3º da Lei 9.321/00, de 29 de dezembro de 2000;

RESOLVE:

I - CONCEDER, Gratificação de Atividade Especial - GAE, o servidor **ANDRÉA BRITO NÓBREGA**, Matrícula-2.986-6, pertencente à EMLUR, ora à Disposição dessa Casa Legislativa, com Lotação no Gabinete do Vereador Antonio Hervázio, no percentual de 40%.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2005.

João Pessoa - PB, 24 de janeiro de 2005.


SEVERINO PAIVA
Presidente


POTENGI HOLANDA DE LUCENA
1º Secretário


ARISTAVORA DE SOUSA SANTOS
2º Secretário


JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
3º Secretário

PORTARIA Nº 256 /2005
Em, 24 de janeiro de 2005

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 3º da Lei 9.321/00, de 29 de dezembro de 2000;

RESOLVE:

I - CONCEDER, Gratificação de Atividade Especial - GAE, o servidor **MARIA ANTONIETA CHAVES**, Matrícula-8.743-0, pertencente à SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ora à Disposição dessa Casa Legislativa, com Lotação no Gabinete do Vereador Antonio Hervázio, no percentual de 40%.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2005.

João Pessoa - PB, 24 de janeiro de 2005.


SEVERINO PAIVA
Presidente


POTENGI HOLANDA DE LUCENA
1º Secretário


ARISTAVORA DE SOUSA SANTOS
2º Secretário


JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
3º Secretário

PORTARIA Nº 257 /2005
Em, 24 de janeiro de 2005

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 3º da Lei 9.321/00, de 29 de dezembro de 2000;

RESOLVE:

I - CONCEDER, Gratificação de Atividade Especial - GAE, o servidor **JOSÉ MAURICIO FERREIRA MENDES**, Matrícula-23.521-1, pertencente à SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ora à Disposição dessa Casa Legislativa, com Lotação no Gabinete do Vereador Antonio Hervázio, no percentual de 40%.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2005.

João Pessoa - PB, 24 de janeiro de 2005.


SEVERINO PAIVA
Presidente


POTENGI HOLANDA DE LUCENA
1º Secretário


ARISTAVORA DE SOUSA SANTOS
2º Secretário


JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
3º Secretário

PORTARIA Nº 258 /2005
Em, 24 de janeiro de 2005

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 3º da Lei 9.321/00, de 29 de dezembro de 2000;

RESOLVE:

I - CONCEDER, Gratificação de Atividade Especial - GAE, o servidor **ARTUR PAREDES CUNHA LIMA FILHO**, Matrícula-280.244-9, pertencente à ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, ora à Disposição dessa Casa Legislativa, com Lotação no Gabinete do Vereador Antonio Hervázio, no percentual de 40%.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2005.

João Pessoa - PB, 24 de janeiro de 2005.

SEVERINO PAIVA
Presidente

POTENCI HOLLANDA DE LUCENA
1º Secretário

ARISTÁVORA DE SOUSA SANTOS
2º Secretário

JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
3º Secretário

PORTARIA Nº 259 /2005
Em, 24 de janeiro de 2005

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 3º da Lei 9.321/00, de 29 de dezembro de 2000;

RESOLVE:

I - CONCEDER, Gratificação de Atividade Especial - GAE, o servidor **MARINALDO CAVALCANTI MEIRA**, Matrícula-87.667-0, pertencente à SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO, ora à Disposição dessa Casa Legislativa, com Lotação no Gabinete do Vereador Aristávora de Sousa Santos, no percentual de 40%.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2005.

João Pessoa - PB, 24 de janeiro de 2005.

SEVERINO PAIVA
Presidente

POTENCI HOLLANDA DE LUCENA
1º Secretário

ARISTÁVORA DE SOUSA SANTOS
2º Secretário

JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
3º Secretário

PORTARIA Nº 406/2005
Em, 24 de Janeiro de 2005

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 3º da Lei 9.321/00, de 29 de dezembro de 2000;

RESOLVE:

I - CONCEDER, Gratificação de Atividade Especial - GAE, aos servidores abaixo relacionados, pertencente à EMLUR, ora à Disposição dessa Casa Legislativa:

NOME	MATRICULA ORIGEM
PEDRO GOMES DOS SANTOS	1.849-0
PEDRO IVO SIQUEIRA	1.850-3
IVANIL DA MARQUES BARROS	1.846-5
NEUSA MORAIS DE SOUZA	1.137-1
PAULO GOMES DOS SANTOS SILVA	2.089-3
BERNARDETE RIBEIRO DA COSTA DINIZ	2.446-5
FRANCISCA PIRES DA SILVA	2.297-7
LUIZIA ALVES FIGUEIREDO	2.202-1
NAZARETE LIRA DA SILVA	2.196-2

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2005.

João Pessoa - PB, 24 de janeiro de 2005.

SEVERINO PAIVA
Presidente

POTENCI HOLLANDA DE LUCENA
1º Secretário

ARISTÁVORA DE SOUSA SANTOS
2º Secretário

JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
3º Secretário

PORTARIA Nº 407/2005
Em, 25 de abril de 2005

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 3º da Lei 9.321/00, de 29 de dezembro de 2000;

RESOLVE:

I - CONCEDER, Gratificação de Atividade Especial - GAE, ao servidor **CLAUDIO PEREIRA DA SILVA**, Matrícula(origem)3.273-5; pertencente à EMLUR, ora à Disposição dessa Casa Legislativa.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2005.

João Pessoa - PB, 25 de abril de 2005.

SEVERINO PAIVA
Presidente

POTENCI HOLLANDA DE LUCENA
1º Secretário

ARISTÁVORA DE SOUSA SANTOS
2º Secretário

JOAO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
3º Secretário

PORTARIA nº 408/2005.
JOÃO PESSOA, 18 DE MAIO DE 2005.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, no uso de sua atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso XXIX do Art.26 combinado com o Inciso V do Art.28 e o Art.29, todos do Regimento Interno desta Casa.

RESOLVE

I De acordo com inciso II, do Art 40 da Constituição Federal **CONCEDER**, aposentadoria compulsória da servidora **Luzia di Lorenzo Marsicano dos Santos**, Técnico de Nível superior, matrícula 9138-3, referencia. VII, com proventos Proporcionais.

II Publique-se e proceda-se averbação na ficha funcional da servidora, encaminhe copia do processo ao Instituto de Previdência do Município, e no final submeta-se à apreciação do TC (Tribunal de Contas).

Sala da Presidência da CMJP. EM, 18 de maio de 2005.

Severino Paiva,
Presidente.
Potângila Lucena,
1º Secretário.
Aristavore de Sousa Santos,
2º Secretário.
João Almeida de Carvalho Junior
3º Secretário

PORTARIA nº 409/2005.
JOÃO PESSOA, 18 DE MAIO DE 2005.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso XXIX do Art.26 combinado com o Inciso V do Art.28 e o Art.29, todos do Regimento Interno desta Casa.

R E S O L V E

I - De acordo com inciso III, alínea "a" e o §3, do Art 40 da Constituição Federal e adicionado pelos os incisos do I a IV do Art 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003. **CONCEDER**, aposentadoria voluntária da servidora **MARIA DE LOURDES DE LIMA LUCAS**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 9042-5, referencia. VI, com proventos integrais

II - Publique-se e proceda-se averbação na ficha funcional do servidor, encaminhe copia do processo ao Instituto de Previdência do Município, e no final submeta-se à apreciação do TC (Tribunal de Contas).

Sala da Presidência da CMJP. Em 18 de maio de 2005.

Severino Paiva,
Presidente.
Potângila Lucena,
1º Secretário.
Aristavore de Sousa Santos,
2º Secretário.
João Almeida de Carvalho Junior
3º Secretário

PORTARIA N.º 437/2005 de 08 de junho de 2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 26, inciso XXIX, do seu Regimento Interno c/c art. 245 da Lei Municipal n.º 2.380/79, e tendo em vista o relatório de

conclusão da sindicância, enviado a esta Presidência pela Comissão Disciplinar e de Sindicância, através do Ofício CDS n.º 003/2005,

RESOLVE:

Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Disciplinar e de Sindicância, composta pelos servidores efetivos JOSÉ CAMILO MACÊDO MARINHO, matrícula n.º 9.146-4, MARIA DE LOURDES BARBOSA DE SOUSA, matrícula n.º 9.085-9 e ELIAS FELIX DO NASCIMENTO, matrícula n.º 9.132-4, a fim de apurar a prática de infração ética disciplinar por parte dos servidores **AMILTON DA SILVA COSTA**, matrícula n.º 9.114-6, **FRANCISCO UNHANDEJARA DE C. LISBOA**, matrícula n.º 9.033-6, **IVANILDO GOMES LINS**, matrícula n.º 9.024-7, **JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE MELO**, matrícula n.º 9.129-4, **RAUL VIEIRA BATISTA**, matrícula n.º 9.029-8, **TELMA BATISTA RAMOS MARTINS**, matrícula n.º 9.088-3 e **VÂNIA MARIA CABRAL BORGES**, matrícula n.º 9.076-0, lotados nesta Câmara Municipal, levados ao conhecimento desta Presidência através de denúncia formulada pelo Superintendente desta Casa Legislativa nos Memorandos n.ºs 002/2005 GS, 003/2005 GS, 004/2005 GS, 005/2005 GS, 006/2005 GS, 007/2005 GS e 008/2005 GS, dando conta das

Rua das Trincadeiras, 43 - Centro - João Pessoa - Paraíba - CEP: 58011-000 - PABX: (83) 218.0200

faltas ao trabalho, entre os meses de fevereiro e março do corrente ano, ou seja, há mais de 30 (trinta) dias consecutivos, pelos referidos servidores, o que configura prática de infração ética disciplinar de abandono de cargo, prevista no art. 236, inciso II, da Lei Municipal n.º 2.380/79, e punível com demissão, devendo, ainda, a Comissão Processante, facultar aos servidores acusados, os Direitos e Garantias Constitucionais do Contraditório e Ampla Defesa, em conformidade com o art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em direito, e demais preceitos em vigor.

Sala da Presidência da CMJP, em 08 de junho de 2005.

Severino Paiva
Presidente

<MUNICÍPIO DE JOAO PESSOA/PB - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL>
<CÂMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2004 A ABRIL/2005

		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL		DESPESA LIQUIDADADA
		- Últimos 12 meses -
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)		
Pessoal Ativo		8.728.749,45
Pessoal Inativo e Pensionistas		1.418.845,15
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)		0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)		71.100,00

Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º									
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avo) do excedente é apresentado na coluna Redutor.

Carlos Alberto Crispim Junior
Dir. do Núcleo Financeiro
Mat. 9051-4

Severino Paiva
Presidente

Marinaldo Cavalcanti Meira
CRC 3991
CPF: 020.481.244-53

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2004 A ABRIL/2005

LRP, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <ANO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)				
Dívida Mobiliária				
Dívida Mobiliária do TN Interno (em mercado)				
(-) Aplicações em Títulos Públicos				
Dívida Mobiliária do TN Interno (em carteira BCB)				
Dívida Securitizada				
Dívida Mobiliária Externa				
(-) Títulos do Banco Central (em mercado)				
Dívida Contratual				
Procedimentos passivos a S.5.2000 (ativo)				
Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)				
Ativo Financeiro				
Depósitos do TN no BCB				
Depósitos à vista				
Antecipação a Receber				
Invercos Financeiros				
Aplicações Financeiras				
Disponibilidades do FAT				
Aplicações de Fundos Diversos (em Setor Privado)				
Reserva da Reserva Monetária				
Renegação de Dívidas de Entes da Federação				
Dívida Renegeada Estadual e Municipal (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01)				
(-) Saldo da Lei nº 8.727/93				
Dívida Externa Renegeada (Aviso MF nº 30 e outros)				
Demais				
Demais Ativos Financeiros				
Haveres Externos (Garantias)				
Outros Créditos Bancários				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
% da DC sobre a RCL				
% da DCL sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: < % >				

NADA A DECLARAR

Carlos Alberto Crispim Junior
Dir. do Núcleo Financeiro
Mat. 9051-4

Severino Paiva
Presidente

Marinaldo Cavalcanti Meira
CRC 3991
CPF: 020.481.244-53

<MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2004 A ABRIL/2005

LRP, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <ANO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AVAS (I)				
Operações de Crédito Externas				
Operações de Crédito Internas				
FIANÇAS (II)				
Operações de Crédito Externas				
Operações de Crédito Internas				
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				

NADA A DECLARAR

CONTRAGARANTIAS	ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE - ANO		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
AVAIS (I) Operações de Crédito Externas Operações de Crédito Internas				
FIANÇAS (II) Operações de Crédito Externas Operações de Crédito Internas				
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)				

FONTE:
Nota:

Carlos Alberto Crispim Junior
Dir. do Núcleo Financeiro
Mat. 9051-4

Marinaldo Cavalcanti Meira
CRC 3991
CPF: 020.491.244-53

Severino Paiva
Severino Paiva
Presidente

<MUNICIPIO DE JOAO PESSOA/PB - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2004 A ABRIL/2005

LRP, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "e" - Anexo IV

RS Milhares

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) Externas Identificação das operações de crédito: Internas Identificação das operações de crédito:	
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	

DECLARAÇÃO

FONTE:
Nota:

Carlos Alberto Crispim Junior
Dir. do Núcleo Financeiro
Mat. 9051-4

Marinaldo Cavalcanti Meira
CRC 3991
CPF: 020.491.244-53

Severino Paiva
Severino Paiva
Presidente

<MUNICIPIO DE JOAO PESSOA/PB - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL>
<CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2004 A ABRIL/2005

LRP, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

RS Milhares

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA Caixa Bancos Conta Movimento Contas Vinculadas Aplicações Financeiras Outras Disponibilidades Financeiras Identificação das outras disponibilidades:		OBIGACÕES FINANCEIRAS Depósitos Restos a Pagar Processados Do Exercício De Exercícios Anteriores Outras Obrigações Financeiras Identificação das obrigações mais relevantes do Poder ou órgão:	

DECLARAÇÃO

SUBTOTAL		SUBTOTAL	
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	
TOTAL		TOTAL	
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa		Depósitos	
Bancos		Restos a Pagar Processados	
Conta Movimento		Do Exercício	
Contas Vinculadas		Do Exercícios Anteriores	
Aplicações Financeiras		Outras Obrigações Financeiras	
Outras Disponibilidades Financeiras		<Identificação das obrigações mais relevantes do Poder ou órgão >	
Identificação das outras disponibilidades			
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	
TOTAL		TOTAL	
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			
DÉFICIT		SUPERÁVIT	
FONTE:			
Nota:			

Carlos Alberto Crispim Junior
Dir. do Núcleo Financeiro
Mat. 9051-4

Marcelo Cavalcanti Meira
CRC 3991
CPF: 020.431.244-53

Severino Paiva
Presidente

<MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2004 A ABRIL/2005

LRF art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R\$ Milhares

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Inscritos			Suficiência antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA <Identificação do Órgão, quando o demonstrativo for específico de um órgão; ou relação de órgãos do Poder, quando o demonstrativo for do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário>					
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA <Identificação do Órgão, quando o demonstrativo for específico de um órgão; ou relação de órgãos do Poder, quando o demonstrativo for do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário>					
TOTAL					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Inscritos			Suficiência antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
	<Identificação das Destinações de Recursos>				
TOTAL					
FONTE:					
Nota:					

Carlos Alberto Crispim Junior
Dir. do Núcleo Financeiro
Mat. 9051-4

Marcelo Cavalcanti Meira
CRC 3991
CPF: 020.431.244-53

Severino Paiva
Presidente

<MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/REPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL>
<CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA>
VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVOS DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2005 A ABRIL/2005

LRF art. 48 - Anexo VII		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	10.218.694,60	2,3564
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		
DÍVIDA		% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos		

FONTE:


Carlos Alberto Caspim Junior
 Dir. do Núcleo Financeiro
 Mat. 9051-4


Severino Palma
 Presidente


Marinaldo Cavalcanti Meira
 CRC 3991
 CPF: 020.431.244-53